



Câmara Municipal de Araputanga

PROTOCOLADO

Em 07/11/2025

Assinatura

mayara

PROJETO DE LEI Nº 2124/2025

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, DISCRIMINADO POR SEU ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O Sr. **ENILSON DE ARAUJO RIOS**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Especial por superávit financeiro** no montante de R\$ 45.956,73 (quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais, setenta e três centavos), discriminado por suas fontes de recursos e elementos de despesas, conforme segue:

- 10 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
- 001 – DIRETORIA DE OBRAS
- 15 – URBANISMO
- 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

- 1013 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA
- 2096 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS

Fonte de Recursos: 1.2.502 – Recursos não vinculados da compensação de impostos (Exerc. Anterior)
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 45.956,73

Câmara Municipal de Araputanga

APROVADO

Em 10/11/2025

(Assinatura)

TOTAL..... R\$ 45.956,73

Art. 2º - O presente Crédito Adicional Especial tratado no artigo anterior será suportado por recursos provenientes nos termos do Artigo 43, parágrafo 1º e incisos da Lei n. 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar ao remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos seis (06) dias do mês de novembro (11) de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENILSON DE ARAUJO RIOS:38349906120

Assinado de forma digital por
ENILSON DE ARAUJO RIOS:38349906120
Dados: 2025.11.07 16:53:46 -04'00'

ENILSON DE ARAUJO RIOS
Prefeito Municipal